Prefeitura Municipal
de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2011
Compras e Serviços

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 24/2011**
Tipo: **Menor Preço por Item**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.***

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00h do dia 19/07/2011, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ **www.agrolandia.sc.gov.br**

Súmario

1 – DO OBJETO 4
2 – PARTICIPAÇÃO 4
3 – DO CREDENCIAMENTO 4
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 5
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 8
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 11
7 – DO JULGAMENTO 13
8 – DA IMPUGNAÇÃO 13
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14
10 – DO PAGAMENTO 14
11 – DAS SANÇÕES 15
12 – DOS RECURSOS 15
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 16
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V 16
15 - DA RESCISÃO 16
16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 16
17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO 18
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 34
ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO 38
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 38
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO 39
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. 39
ANEXO VI - MINUTA CONTRATO Nº ____/2011 40
ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 46
ANEXO VIII – QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS 47
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE 49
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 49
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO 50
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 50
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL 51
ANEXO XII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 43/2011

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial,*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.***

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **19/07/2011**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **24/2011** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **24/2011** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.***

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão, encontra-se junto ao **Anexo I**.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo III), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa). **(Anexo X)**

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do **anexo II** deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 90 (noventa) dias;

d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4. Deverá conter o percentual utilizado na composição do **BDI- Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI- Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, em conformidade com os seguintes parâmetros:**

Item componente do BDI	Mínimo (%)	Màximo (%)
Garantia	0,00	0,42
Risco	0,00	2,05
Despesas Financeiras	0,00	1,20
Administração Central	0,11	8,03
Lucro	3,83	9,96
Tributos	6,03	9,03
BDI (Total)	20,00	

O valor do BDI (ou LDI) deverá ser obtido por meio da seguinte Fórmula:

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left[1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right]} \right) - 1 \right] x100$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF= taxa das despesas financeiras;
R=taxa de risco e garantia do empreendimento;
I= taxa de tributos;
L= taxa de lucro

4.5. Prazo de execução dos serviços com cronograma físico-financeiro.

4.6. Orçamento detalhado dos serviços apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha com quantitativos, custos unitários, parciais e totais, dos serviços especificados, datado, carimbado e assinado pelo responsável técnico da empresa na última folha, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas;

4.7. Planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, contendo os preços unitários e quantidade de serviços (**ANEXO VIII**). Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, **avaliar e adotar seus próprios valores;**

4.8. As quantidades, unidades constantes da proposta, não poderão exceder os apresentados nas planilhas de preços orçadas pela Prefeitura, objeto da licitação;

4.9. O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio devidamente destacado, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

4.10 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do quadro de quantidades e custos **ANEXO VIII**.

4.11 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 - Quanto a sua qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

a) Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

b) apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação. **(ANEXO XII)**

c) Declaração que indique o pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilize pela execução dos serviços licitados.

d) Declaração do responsável Técnico que possui atribuição profissional para executar o objeto da licitação.

e) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõe de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários ao cumprimento do objeto deste Edital;

f) A licitante deverá apresentar declaração de conhecimento do local dos serviços, através de seu responsável técnico, conforme modelo do **ANEXO XI**, indispensável à habilitação da licitante.

5.1.3.4 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.5 - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

5.1.3.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação **ANEXO IV**;

5.1.3.7 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (**ANEXO V**);

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

c) declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), **(Anexo IX)**

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 **-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos fornecidos pela empresa (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados com papel timbrado da mesma.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo

menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada

Código Dotação	*Descrição*
07	SECRETARIA DE INFRA
01	SECRETARIA DE INFRA
15	URBANISMO
451	INFRA
39	ESTRADAS VICINAIS
2034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390392100	MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS VIAS
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	3.750,00
07	SECRETARIA DE INFRA
01	
15	URBANISMO
451	INFRA
39	ESTRADAS VICINAIS
2034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390392100	MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS VIAS
1241600	Transf.Conv.Min.Agricult
Reserva	146.250,00
07	SECRETARIA DE INFRA
01	SECRETARIA DE INFRA
15	URBANISMO
451	
39	ESTRADAS VICINAIS
2034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390392100	MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS VIAS
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	3.750,00
07	SECRETARIA DE INFRA

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da secretaria, sempre precedida da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos, sem nenhum custo adicional ao município, no prazo máximo de 90 dias após autorização da mesma.

14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

17.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.7 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 30 de junho de 2011.

_____

Jose Constante
Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO
DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
REVESTIMENTO PRIMÁRIO

VOLUME DO REVESTIMENTO: 10.030,00m3
ÁREA DO REVESTIMENTO: 87.700,00m2

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

LOCALIDADES:
RIO BONITO
RIBEIRÃO XAXIM

RELATÓRIO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRECHOS ONDE SERÁ APLICADO REVESTIMENTO PRIMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO:

Este relatório tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais para a elaboração e apresentação da ação que trata da execução do revestimento primário para as seguintes rodovias no município de Agrolândia:

1.1. Rodovia AGA-030, na localidade de Rio Bonito, com inicio na Rodovia AGA-445 e término na própria Rodovia.

1.2. Rodovia AGA-035, na localidade de Rio Bonito, com inicio na Alameda Trombudo Alto e término na própria Rodovia.

1.3. Rodovia AGA-445, na localidade de Rio Bonito, com inicio na Rodovia SC-426 e término na Rodovia AGA-035.

1.4. Rodovia AGA-446, na localidade de Rio Bonito, com inicio na Rodovia AGA-030 e término na própria Rodovia.

1.5. Rodovia AGA-447, na localidade de Rio Bonito, com inicio na Rodovia AGA-445 e término na própria Rodovia.

1.6. Rodovia AGA-425, na localidade de Ribeirão Xaxim, com inicio na Rodovia SC-426 e término na Rodovia AGA-415.

1.7. Rodovia AGA-427, na localidade de Ribeirão Xaxim, com inicio na Rodovia AGA-425 e término na própria Rodovia.

1.8. Rodovia AGA-415, na localidade de Ribeirão Xaxim, com inicio na Rodovia SC-426 e término na Rodovia AGA-020.

Todas as Rodovias serão aplicadas revestimento primário (cascalho) proveniente do próprio município com a jazida situada na localidade de Ribeirão das Pedras.

A drenagem existente das águas superficiais nas rodovias é composta por seus deságües naturais (pelos bordos e sarjetas), bueiros, galerias e pontes, sendo que o caminho das águas pela rodovia é a sarjeta nos dois bordos da rodovia e tem como destino final os rios e ribeirões.

Este memorial descritivo tem por objetivo especificar e complementar os elementos gráficos dos projetos de engenharia extraídos do mapa rodoviário municipal, estabelecendo normas e serviços e indicações dos materiais a serem empregados.

A execução será feita rigorosamente de acordo com os projetos, sendo que qualquer alteração que, por necessidade, deva ser introduzida no projeto ou nas suas especificações, dependerá de prévia autorização da fiscalização.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou, mesmo, mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escalas e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A empresa contratada irá proceder a instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Também irá manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. Serão mantidos no canteiro de obras, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, memoriais, cronograma e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os produtos aqui citados ou que façam parte da composição de um serviço, deverão ser de primeira qualidade e isentos de defeitos ou falhas. O emprego de materiais similares aos que tenham marca e/ou fabricantes indicados neste memorial, ficará na dependência de autorização por escrito da fiscalização.

A extensão da Rodovia AGA-030 é de 2.000m.
A extensão da Rodovia AGA-035 é de 4.400m.
A extensão da Rodovia AGA-445 é de 1.800m.
A extensão da Rodovia AGA-446 é de 1.500m.
A extensão da Rodovia AGA-447 é de 2.800m.
A extensão da Rodovia AGA-425 é de 2.900m.
A extensão da Rodovia AGA-427 é de 1.800m.
A extensão da Rodovia AGA-415 é de 3.800m.

Percurso e distância percorrida da localização da jazida até o inicio da Rodovia a ser revestida:
AGA-030, a uma distância de 8,58km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (0,58km, pavimentada) e Rodovia AGA-035 (2,70km não pavimentada)
AGA-035, a uma distância de 5,88km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (0,58km, pavimentada).
AGA-445, a uma distância de 7,08km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (0,58km, pavimentada) e Rodovia AGA-035 (1,20km não pavimentada)
AGA-446, a uma distância de 10,58km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (0,58km, pavimentada), Rodovia AGA-445 (2,70km não pavimentada) e Rodovia AGA-030 (2,00km não pavimentada)
AGA-447, a uma distância de 7,68km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (0,58km, pavimentada), Rodovia AGA-035 (1,20km não pavimentada) e Rodovia AGA-445 (0,60km não pavimentada).
AGA-425, a uma distância de 10,56km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (2,61km, pavimentada), Rodovia SC-426 (2,65km pavimentada).
AGA-427, a uma distância de 11,36km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (2,61km, pavimentada), Rodovia SC-426 (2,65km pavimentada) e Rodovia AGA-425 (0,80km não pavimentada).
AGA-415, a uma distância de 11,36km da jazida, com percurso pelas Rodovias AGA-040 (5,30km, não pavimentada); Alameda Trombudo Alto (2,61km, pavimentada) e Rodovia SC-426 (3,45km pavimentada).

A seção transversal das Rodovias é composta por:
-uma faixa de tráfego na largura de 4,50m para Rodovia AGA-030
-uma faixa de tráfego na largura de 6,50m para Rodovia AGA-035 (1° trecho)
-uma faixa de tráfego na largura de 4,00m para Rodovia AGA-035 (2º trecho)
-uma faixa de tráfego na largura de 6,50m para Rodovia AGA-445
-uma faixa de tráfego na largura de 4,00m para Rodovia AGA-446
-uma faixa de tráfego na largura de 5,00m para Rodovia AGA-447
-uma faixa de tráfego na largura de 5,50m para Rodovia AGA-425 (1° trecho)
-uma faixa de tráfego na largura de 4,00m para Rodovia AGA-425 (2° trecho)
-uma faixa de tráfego na largura de 4,00m para Rodovia AGA-427
-uma faixa de tráfego na largura de 5,00m para Rodovia AGA-415

2. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos expeditos foram executados de modo a aproveitar todo o leito da rodovia já existente por a mesma ser de uma sub-base bem compactada e resistente.

3. PROJETO PLANIMÉTRICO

Copiado do arquivo do mapa do município, o projeto planimétrico das Rodovias **AGA-030; AGA-035; AGA-445; AGA-446; AGA-447; AGA-425; AGA-427; AGA-415** conservou-se totalmente o leito das rodovias já existente.

Rodovia AGA-030
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 4,50 m
Extensão da Rodovia : 2.000,00 m

Rodovia AGA-035 (1º trecho)
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 6,50 m
Extensão da Rodovia : 1.200,00 m

Rodovia AGA-035 (2º trecho)
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 4,00 m
Extensão da Rodovia : 3.200,00 m

Rodovia AGA-445
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 6,50 m
Extensão da Rodovia : 1.800,00 m

Rodovia AGA-446
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 4,00 m
Extensão da Rodovia : 1.500,00 m

Rodovia AGA-447
Número de Pista : 01

Largura da Pista : 5,00 m
Extensão da Rodovia : 2.800,00 m

Rodovia AGA-425 (1º trecho)
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 5,50 m
Extensão da Rodovia : 800,00 m

Rodovia AGA-425 (2º trecho)
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 4,00 m
Extensão da Rodovia : 2.100,00 m

Rodovia AGA-427
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 4,00 m
Extensão da Rodovia : 1.800,00 m

Rodovia AGA-415
Número de Pista : 01
Largura da Pista : 5,00 m
Extensão da Rodovia : 3.800,00 m

4. PROJETO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Os elementos do projeto planimétrico permitem a determinação dos volumes de revestimento primário (macadame) aplicado na rodovia.

5. - EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PAVIMENTO

O processo da aplicação do revestimento primário (macadame) será definido conforme dimensões estabelecidas pelo projeto.
Será executada a obra do revestimento primário com os seguintes equipamentos:

- Trator esteira – remoção do material (Empresa contratada)
- Escavadeira hidráulica – carrega material nos caminhões basculantes (Empresa contratada)
- Pá-carregadeira – carrega material nos caminhões basculantes (Empresa contratada)

- Retroescavadeira – carrega material nos caminhões basculantes (Empresa contratada)
- Caminhão basculante: transporte do macadame até a rodovia a ser recuperada. (Empresa contratada)
- Rolo compactador com chapa tipo pé de carneiro, rompimento ou quebra do material já nivelado aplicado na rodovia (Empresa contratada)
- Motoniveladora – execução da limpeza prévia da plataforma da rodovia, abauloamento, regularização e espalhamento e nivelamento do revestimento na rodovia a ser recuperada. (Empresa contratada)

5.1. – DESCRIÇÃO

5.1.1 REGULARIZAÇÃO E ESPALHAMENTO MECÂNICO – CAMADA DE CASCALHO – ESP = 10,0cm

A confecção da base para o revestimento primário compreende a execução de uma camada granular, composta por agregados naturais, de boa qualidade, superposta ao leito compactado, da rodovia não pavimentada. A base de cascalho deverá garantir uma superfície com características superiores as do leito natural da pista de rolamento. Antes da aplicação do cascalho proceder a devida limpeza e regularização do leito observando-se a elevação da pista dos bordos para o centro em 5%.

Os materiais a serem utilizados na confecção da camada de base serão, em geral, produtos de alteração de rocha ou seixos, apresentando os seguintes requisitos gerais:

- Sejam isentos de matéria orgânica.
- Contenham partículas de núcleo resistente às ações de compactação e do próprio tráfego e de comprovado desempenho, verificado através da observação em serviço de outros segmentos rodoviários tratados com materiais similares.

- Ausência de agregados finos e agregados excessivamente graúdos.

Os equipamentos deverão ser capazes de executarem os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida e poderão compreender, basicamente, as seguintes unidades:
motoniveladora, caminhões basculantes e rolo compactador.
O espalhamento do material destinado a base do revestimento primário será feito parcialmente com o caminhão basculante, em espessura, a mais uniforme possível, seguido de acerto definitivo com o auxílio de uma motoniveladora.
A espessura da camada de base não poderá ser inferior a 10,0cm.
Após o espalhamento e acerto do material de base, será realizada a verificação da uniformidade deo espalhamento, sendo corrigidos, se necessário, os pontos com deficiência de material.
Os fragmentos alongados, lamelares ou de tamanhos excessivos do material de revestimento, serão quebrados manualmente com auxílio de uma marreta ou removidos da pista.
Após o espalhamento do cascalho será processado para iniciar o serviço de rolagem que se dará de forma mecânica, através de rolo compactador com chapa de pé de carneiro, de pneus não lisos, para romper ou quebrar as pedras de dimensões maiores, devendo ser feito no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo, ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa quebra da pedra e que seja verificada a uniformidade dos materiais aplicados.

5.1.2 ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE CASCALHO.

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente é constituído por

solo, alteração de rocha, rocha ou a associação destes tipos. Para efeito deste material

será adotada a seguinte classificação:

Cascalho: Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem à utilização de escarificação.
As escavações se fazem necessárias para a aquisição de materiais (cascalho) destinados a confecção da base da pista de rolamento, a qual receberá o revestimento primário. Os

materiais resultantes das escavações deverão ser estocados, carregados e transportados para seus respectivos usos.
A carga será precedida pela escavação do material e de sua deposição na praça de carregamento em condições de ser manipulada pelo equipamento de carga.
As cargas serão realizadas mecanicamente com auxilio de pá carregadeira.
As escavações para a remoção do material na jazida serão realizadas mecanicamente com auxilio de trator de esteira.
As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.
O material deverá ser lançado no caminhão basculante, de maneira a que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.
Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada.
A empresa contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade as cuidadas de carregamento e descarregamento, acomodações de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.
Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.
A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso).
Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade em qualquer via pública.
A descarga do cascalho será realizada de forma que o caminhão basculante proporcione um espalhamento prévio do cascalho ao longo da rodovia, em espessura, a mais uniforme possível, não sendo permitida a descarga do material em pilhas.
Os equipamentos deverão ser aqueles capazes de executarem os serviços sob as condições especificadas e a produtividade requerida, e poderão compreender basicamente, as seguintes unidades: trator de esteira com lâmina e/ou escarificador, escavadeira hidráulica, caminhões basculantes, retroescavadeira e pá carregadeira.
Após o espalhamento do cascalho será processado para iniciar o serviço de rolagem que se dará de forma mecânica, através de rolo compactador com chapa de pé de carneiro, de pneus não lisos, para romper ou quebrar as pedras de dimensões maiores, devendo ser feito no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo, ser uniforme,

progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa quebra da pedra e que seja verificada a uniformidade dos materiais aplicados.

5.2. – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tipo de Pavimentação: Revestimento primário – MACADAME - **(PARA AS RODOVIAS)**

5.2.1. – CÁLCULO DO VOLUME E PESO

RODOVIA AGA-030

- CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 2.000,00 m
Largura : 4,50 m
Espessura: 0,10 m
V = 2.000 x 4,50 x 0,10
V = 900,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 900,00 x 1,70
P = 1.530,00 Toneladas

RODOVIA AGA-035 (1º Trecho)

– CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 1.200,00 m
Largura : 6,50 m
Espessura: 0,10 m
V = 1.200 x 6,50 x 0,10
V = 780,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 780 x 1,70
P = 1.326,00 Toneladas

RODOVIA AGA-035 (2º Trecho)

– CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 3.200,00 m
Largura : 4,00 m
Espessura: 0,10 m
V = 3.200 x 4,00 x 0,10
V = 1.280,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 1.280,00 x 1,70
P = 2.176,00 Toneladas

RODOVIA AGA-445

- CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 1.800,00 m
Largura : 6,50 m
Espessura: 0,10 m
V = 1.800 x 6,50 x 0,10
V = 1.170,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 1.170,00 x 1,70
P = 1.989,00 Toneladas

RODOVIA AGA-446

- CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 1.500,00 m
Largura : 4,00 m
Espessura: 0,10 m
V = 1.500 x 4,00 x 0,10
V = 600,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 600,00 x 1,70
P = 1.020,00 Toneladas

RODOVIA AGA-447

- CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 2.800,00 m
Largura : 5,00 m
Espessura: 0,10 m
V = 2.800 x 5,00 x 0,10
V = 1.400,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 1.400,00 x 1,70
P = 2.380,00 Toneladas

RODOVIA AGA-425 (1º Trecho)

– CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 800,00 m
Largura : 5,50 m
Espessura: 0,10 m
V = 800 x 5,50 x 0,10
V = 440,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 440 x 1,70
P = 748,00 Toneladas

RODOVIA AGA-425 (2º Trecho)

– CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 2.100,00 m
Largura : 4,00 m
Espessura: 0,10 m
V = 2.100 x 4,00 x 0,10
V = 840,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 840,00 x 1,70
P = 1.428,00 Toneladas

RODOVIA AGA-427

- CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 1.800,00 m
Largura : 4,00 m
Espessura: 0,10 m
V = 1.8000 x 4,00 x 0,10
V = 720,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 720,00 x 1,70
P = 1.224,00 Toneladas

RODOVIA AGA-415

- CÁLCULO DO VOLUME

Extensão : 3.800,00 m
Largura : 5,00 m
Espessura: 0,10 m
V = 3.8000 x 5,00 x 0,10
V = 1.900,00 m3

– CÁLCULO DO PESO

P = 1.900,00 x 1,70
P = 3.230,00 Toneladas

5.2.2– CÁLCULO DE CUSTO TRANSPORTE

Transporte local com Caminhão Basculante

Y = 0,33*X(1)+0,41*X(2)+0,68

X(1) : distância percorrida em rodovia pavimentada (Km)
X(2) : distância percorrida em rodovia não pavimentada (Km)
Y : Custo do transporte (R$/ton)

RODOVIA AGA-030

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*0,58 + 0,41*(8,00+1,00) + 0,68
Y = 4,56
Y = R$ 4,56/ton

RODOVIA AGA-035

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
*Y = 0,33*0,58 + 0,41*(5,30+2,20) + 0,68*
Y = 3,95
Y = R$ 3,95/ton

RODOVIA AGA-445

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*0,58 + 0,41*(6,50+0,90) + 0,68
Y = 3,91
Y = R$ 3,91/ton

RODOVIA AGA-446

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*0,58 + 0,41*(10,00+0,75) + 0,68
Y = 5,28
Y = R$ 5,28/ton

RODOVIA AGA-447

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*0,58 + 0,41*(7,10+1,40) + 0,68
Y = 4,36
Y = R$ 4,36/ton

RODOVIA AGA-425

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*5,26 + 0,41*(5,30+1,45) + 0,68
Y = 5,18
Y = R$ 5,18/ton

RODOVIA AGA-427

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*5,26 + 0,41*(6,10+0,90) + 0,68
Y = 5,29
Y = R$ 5,29/ton

RODOVIA AGA-415

Y = 0,33*X(1) + 0,41*(X2) + 0,68
Y = 0,33*6,06 + 0,41*(5,30+1,90) + 0,68
Y = 5,63
Y = R$ 5,63/ton

5.3. – CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

5.3.1. – QUANTO A RESISTÊNCIA

O material miúdo (cascalho) garante como conceito de regular para satisfatório.
O material graúdo (cascalho) garante como conceito de bom.

5.3.2. – QUANTO A COLORAÇÃO

Na jazida o material miúdo e graúdo (cascalho) apresenta-se na classificação de siltito acinzentado.

5.3.3. – QUANTO AO USO

OS materiais encontrados nas jazidas indicada no projeto poderá ser utilizado para execução do revestimento primário nas rodovias.
OBRA: Recuperação de rodovias com revestimento primário

DATA: NOVEMBRO/2010

DETALHAMENTO DO BDI	EM %
AC = Administração Central	6,00
DF = Despesas Financeiras	0,30
R = Risco e Garantia do Empreendimento	0,30
L = Lucro	8,00
I = Tributos	7,00
BDI =	**23,84** %

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO***, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **24/2011**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
1	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					
1.1	**RODOVIA AGA-030**					
1.1.1	Aquisição de material	m3	900,00			
1.1.2	Escavação, carga de material	m3	900,00			
1.1.3	Transporte e descarga de material	ton	1.530,00			
1.1.4	Regularização e espalhamento	m3	900,00			
1.1.5	Rompimento mecânico de material	m3	900,00			
1.2	**RODOVIA AGA-035**					
1.2.1	Aquisição de material	m3	2.060,00			
1.2.2	Escavação, carga de material	m3	2.060,00			
1.2.3	Transporte e descarga de material	ton	3.502,00			
1.2.4	Regularização e espalhamento	m3	2.060,00			
1.2.5	Rompimento mecânico de material	m3	2.060,00			
1.3	**RODOVIA AGA-445**					
1.3.1	Aquisição de material	m3	1.170,00			
1.3.2	Escavação, carga de material	m3	1.170,00			
1.3.3	Transporte e descarga de material	ton	1.989,00			
1.3.4	Regularização e espalhamento	m3	1.170,00			
1.3.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.170,00			
1.4	**RODOVIA AGA-446**					

1.4.1	Aquisição de material	m3	600,00			
1.4.2	Escavação, carga de material	m3	600,00			
1.4.3	Transporte e descarga de material	ton	1.020,00			
1.4.4	Regularização e espalhamento	m3	600,00			
1.4.5	Rompimento mecânico de material	m3	600,00			
1.5	**RODOVIA AGA-447**					
1.5.1	Aquisição de material	m3	1.400,00			
1.5.2	Escavação, carga de material	m3	1.400,00			
1.5.3	Transporte e descarga de material	ton	2.380,00			
1.5.4	Regularização e espalhamento	m3	1.400,00			
1.5.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.400,00			
1.6	**RODOVIA AGA-425**					
1.6.1	Aquisição de material	m3	1.280,00			
1.6.2	Escavação, carga de material	m3	1.280,00			
1.6.3	Transporte e descarga de material	ton	2.176,00			
1.6.4	Regularização e espalhamento	m3	1.280,00			
1.6.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.280,00			
1.7	**RODOVIA AGA-427**					
1.7.1	Aquisição de material	m3	720,00			
1.7.2	Escavação, carga de material	m3	720,00			
1.7.3	Transporte e descarga de material	ton	1.224,00			
1.7.4	Regularização e espalhamento	m3	720,00			
1.7.5	Rompimento mecânico de material	m3	720,00			
1.8	**RODOVIA AGA-415**					
1.8.1	Aquisição de material	m3	1.900,00			
1.8.2	Escavação, carga de material	m3	1.900,00			
1.8.3	Transporte e descarga de material	ton	3.230,00			
1.8.4	Regularização e espalhamento	m3	1.900,00			
1.8.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.900,00			
	TOTAL		**10.030,00**	**M3**		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:
R$_____(_____)

Declaramos para os devidos fins, que o percentual utilizado na composição do preço é de ____% ( ).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,

taxas e trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:_____ (No mínimo 90 (noventa) dias)

PRAZO DE ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Em até 90 (NOVENTA) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1* MES	%	2* MES	%	3* MES	%
1.1	RODOVIA AGA-030	13.231,80							
1.2	RODOVIA AGA-035	28.149,90							
1.3	RODOVIA AGA-445	15.908,49							
1.4	RODOVIA AGA-446	9.555,60							
1.5	RODOVIA AGA-447	20.106,80							
1.6	RODOVIA AGA-425	20.167,68							
1.7	RODOVIA AGA-427	11.478,96							
1.8	RODOVIA AGA-415	31.400,77							
	SUBTOTAL	150.000,00							
	TOTAL ACUMULADO								

COMPOSIÇÃO DE BDI		
ITEM COMPONENTE BDI	**DESCRIÇÃO**	**%**
1.0	Garantia	0,20
2.0	Risco	0,75
3.0	Despesas Financeiras	1,00
4.0	Administração Central	5,00
5.0	Lucro	8,00
6.0	Tributos	7,50

FORMULA BDI= LDI

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

ONDE:	
AC= TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC= 5,00 %
DF=TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF= 1,00 %
R=TAXA DE RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R= 0,95 %
I= TAXA DE TRIBUTOS	I= 7,50 %
L=TAXA DE LUCROS	L= 8,00 %
APLICANDO OS DADOS NA FORMULA TEMOS:	
BDI ADOTADO = 23,84 %	

Data,

assinatura do representante legal da Proponente

identificando-o (nome, n° identidade/CPF);

ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial No. **24/2011**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

_____

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr6encias posteriores.

Local e Data.

_____

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º ____/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109 , neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jose Constante**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011, e pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/11 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____(_____), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

Parágrafo Segundo – Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da obra.

Parágrafo Terceiro – Para fins de retenção do INSS, será observada a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, Art. 122.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Único – Os pagamentos serão mensais, de acordo com a ordem cronológica no setor financeiro, referente à medição previamente realizada pelo responsável da Secretara pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada

Descrição
SECRETARIA DE INFRA
SECRETARIA DE INFRA

URBANISMO
INFRA
ESTRADAS VICINAIS
MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS VIAS
Recursos Ordinários
3.750,00
SECRETARIA DE INFRA
01
URBANISMO
INFRA
ESTRADAS VICINAIS
MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS VIAS
Transf.Conv.Min.Agricult
146.250,00
SECRETARIA DE INFRA
SECRETARIA DE INFRA
URBANISMO
451
ESTRADAS VICINAIS
MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS VIAS
Recursos Ordinários
3.750,00
SECRETARIA DE INFRA

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste até o término do mesmo, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 3 (três) meses, e será contado a partir da assinatura do mesmo.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

Na forma que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

Parágrafo Segundo - a existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à prestação dos serviços ora contratados, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – A contratante se obriga a:
I – Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
II – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as especificações constantes na cláusula quarta, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou ordem bancária.
III – Comunicar por escrito à Contratada, quando houver problemas nos serviços prestados.

Parágrafo Segundo – A Contratada se obriga a:

I – Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste contrato.
II – Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitoa legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e ou prepostos da Contratante.
III – Responder por todo e qualquer dano que causar à Contratante ou à terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excuindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

IV – Arcar com a manutenção dos equipamentos colocados para a execução dos serviços.
V – Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº24/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 3 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação, precedida de justificativa por escrito e autorizada previamente pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Pregão Presencial 24/2011 bem como a proposta e demais documentos constantes no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA,____ de _____ de 2011.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

---

1 -
CPF:

---

2 -
CPF:

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
OBRA - REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS
VOLUME TOTAL DO REVESTIMENTO : 10.030,00m3
LOCAL : AGROLÂNDIA - SC

BDI = 23,84%
DATA:
NOVEMBRO/2010

VALORES EM REAIS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1* MES	%	2* MES	%	3* MES	%
1.1	RODOVIA AGA-030	13.231,80	8,82	13.231,80	100	-		-	
1.2	RODOVIA AGA-035	28.149,90	18,77	-		28.149,90	100	-	
1.3	RODOVIA AGA-445	15.908,49	10,61	-		15.908,49	100	-	
1.4	RODOVIA AGA-446	9.555,60	6,37	9.555,60	100	-		-	
1.5	RODOVIA AGA-447	20.106,80	13,40	20.106,80	100	-		-	
1.6	RODOVIA AGA-425	20.167,68	13,45	-		-		20.167,68	100
1.7	RODOVIA AGA-427	11.478,96	7,65	-		-		11.478,96	100
1.8	RODOVIA AGA-415	31.400,77	20,93	-		-		31.400,77	100
	SUBTOTAL	150.000,00	44,56	42.894,20	28,60	44.058,39	29,37	63.047,41	42,03
	TOTAL ACUMULADO			42.894,20	28,60	86.952,59	57,97	150.000,00	100,00

ANEXO VIII – QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

PREGÃO PRESENCIAL 24/2011

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.***

QUADRO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
1	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					
1.1	**RODOVIA AGA-030**					
1.1.1	Aquisição de material	m3	900,00	0,95	855,00	
1.1.2	Escavação, carga de material	m3	900,00	3,00	2.700,00	
1.1.3	Transporte e descarga de material	ton	1.530,00	4,56	6.976,80	
1.1.4	Regularização e espalhamento	m3	900,00	1,50	1.350,00	
1.1.5	Rompimento mecânico de material	m3	900,00	1,50	1.350,00	**13.231,80**
1.2	**RODOVIA AGA-035**					
1.2.1	Aquisição de material	m3	2.060,00	0,95	1.957,00	
1.2.2	Escavação, carga de material	m3	2.060,00	3,00	6.180,00	
1.2.3	Transporte e descarga de material	ton	3.502,00	3,95	13.832,90	
1.2.4	Regularização e espalhamento	m3	2.060,00	1,50	3.090,00	
1.2.5	Rompimento mecânico de material	m3	2.060,00	1,50	3.090,00	**28.149,90**
1.3	**RODOVIA AGA-445**					
1.3.1	Aquisição de material	m3	1.170,00	0,95	1.111,50	
1.3.2	Escavação, carga de material	m3	1.170,00	3,00	3.510,00	
1.3.3	Transporte e descarga de material	ton	1.989,00	3,91	7.776,99	
1.3.4	Regularização e espalhamento	m3	1.170,00	1,50	1.755,00	
1.3.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.170,00	1,50	1.755,00	**15.908,49**
1.4	**RODOVIA AGA-446**					
1.4.1	Aquisição de material	m3	600,00	0,95	570,00	
1.4.2	Escavação, carga de material	m3	600,00	3,00	1.800,00	
1.4.3	Transporte e descarga de material	ton	1.020,00	5,28	5.385,60	
1.4.4	Regularização e espalhamento	m3	600,00	1,50	900,00	
1.4.5	Rompimento mecânico de material	m3	600,00	1,50	900,00	**9.555,60**

1.5	**RODOVIA AGA-447**					
1.5.1	Aquisição de material	m3	1.400,00	0,95	1.330,00	
1.5.2	Escavação, carga de material	m3	1.400,00	3,00	4.200,00	
1.5.3	Transporte e descarga de material	ton	2.380,00	4,36	10.376,80	
1.5.4	Regularização e espalhamento	m3	1.400,00	1,50	2.100,00	
1.5.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.400,00	1,50	2.100,00	**20.106,80**
1.6	**RODOVIA AGA-425**					
1.6.1	Aquisição de material	m3	1.280,00	0,95	1.216,00	
1.6.2	Escavação, carga de material	m3	1.280,00	3,00	3.840,00	
1.6.3	Transporte e descarga de material	ton	2.176,00	5,18	11.271,68	
1.6.4	Regularização e espalhamento	m3	1.280,00	1,50	1.920,00	
1.6.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.280,00	1,50	1.920,00	**20.167,68**
1.7	**RODOVIA AGA-427**					
1.7.1	Aquisição de material	m3	720,00	0,95	684,00	
1.7.2	Escavação, carga de material	m3	720,00	3,00	2.160,00	
1.7.3	Transporte e descarga de material	ton	1.224,00	5,29	6.474,96	
1.7.4	Regularização e espalhamento	m3	720,00	1,50	1.080,00	
1.7.5	Rompimento mecânico de material	m3	720,00	1,50	1.080,00	**11.478,96**
1.8	**RODOVIA AGA-415**					
1.8.1	Aquisição de material	m3	1.900,00	0,95	1.805,00	
1.8.2	Escavação, carga de material	m3	1.900,00	3,00	5.700,00	
1.8.3	Transporte e descarga de material	ton	3.230,00	5,63	18.195,77	
1.8.4	Regularização e espalhamento	m3	1.900,00	1,50	2.850,00	
1.8.5	Rompimento mecânico de material	m3	1.900,00	1,50	2.850,00	**31.400,77**
	TOTAL		**10.030,00**	**M3**		**150.000,00**

BDI= 23,84%

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

(Empresa declarante)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, para fins da Pregão Presencial nº 24/2011, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento ao Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
b) Tem conhecimento e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 40 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao Art. 32,§2º, da Lei 8.666/93.

Local e data,

_____
Assinatura e Carimbo do representante legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2011
PROCESSO n° 0043/2011

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLTURA E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIAS DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO XAXIM E RIO BONITO, COM VOLUME TOTAL DE 10.030,00 M³ DE REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.***

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

_____
Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que conhece as rodovias das localidades de Ribeirão Xaxim e Rio Bonito , local onde será executada o revestimento primário, objeto do presente processo licitatório.

Local e Data.

_____
Assinatura e Carimbo do representante legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO XII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

_____
Empresa : Carimbo e CNPJ